PROJETO DE LEI EM Nº 009/2021

Altera a Lei nº 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021, com a inclusão da Ação "2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE", no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo III da Lei Municipal N° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de 2018-2021, a Ação "2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE", com seus respectivos indicadores e metas no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo demonstrado:

Anexo III:

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.09.03.04.131.0022.2336
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

META FÍSICA

PRODUTO: COMUNICAÇÃO/IMPRENSA/PUBLICIDADE
UNIDADE DE MEDIDA: UN

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
4	4	4	4

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
1.300.000,00	281.630,02	405.000,00	100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à alteração mencionada no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 781 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

Total.....R$100.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Ofício EM nº 013 / 2021

Em 27 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. à fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, em que altera a Lei nº 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021, com a inclusão da Ação "2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE", no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o presente projeto de Lei tem por objetivo criar ação de governo no Plano Plurianual 2018-2021, Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade, a fim de atender as despesas do município com imprensa oficial, tais como, diário oficial do Estado e da União e jornais de grande circulação, conforme preconiza a legislação.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal